

**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO**

EDITAL Nº 001/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

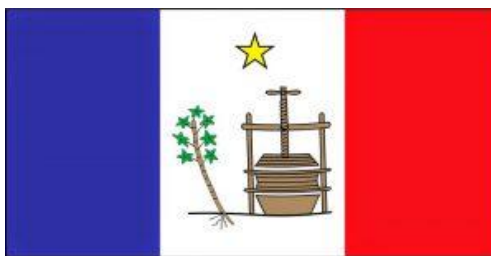
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Chamada Pública n.º 001/2025, Credenciamento de empreendedores rurais individuais, grupos formais e informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE N.º 04/2015, para as Escolas Pertencentes do Fundo Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos.

O Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua do Comércio, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 11.480.848/0001-81, representada neste ato pelo Secretária Municipal de Educação, a Senhora Girlane Maria de Assunção de Albuquerque, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE Nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública - Credenciamento de empreendedores rurais individuais, grupos formais e informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE N.º 04/2015, para as Escolas Pertencentes do Fundo Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos, durante o período 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, recebimento das propostas a partir do dia 20 de outubro de 2025 das 08:00 as 16:00 na sede da Prefeitura Municipal, e a sessão marcada para o dia **18 de novembro de 2025, às**

Rua do Comércio, s/n – Centro – Lagoa dos Gatos - PE – CEP: 55.450-000

Fone: (81) 3692-1156 – E-mail: liclagoa2021@outlook.com



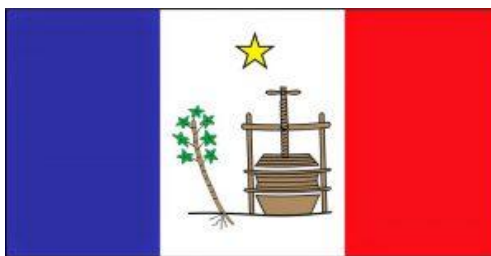
**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO**

9h horas, na sede da Comissão de Licitações e Contratos, localizada à Avenida Sete de Setembro, nº 44, Centro, Lagoa dos Gatos.

1. OBJETO

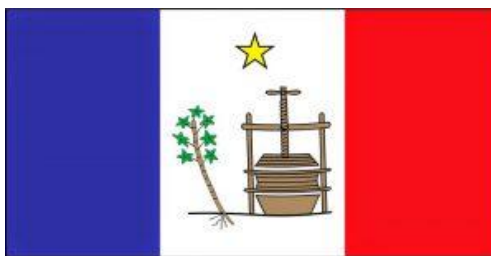
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação pertencente ao Fundo Municipal de Educação, Vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
1.	ALFACE - verde tipo diversos, folha isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes suidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Pés	5.000	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
2.	ALHO - Alho branco, graúdo, de primeira qualidade, com ausência de suidades, parasitas e larvas.	Kg	1.000	R\$ 23,24	R\$ 23.240,00
3.	BANANA DA TERRA - de primeira, apresentando grau de maturação que permita manipulação e transporte em condições adequadas para consumo.	Kg	4.000	R\$ 6,67	R\$ 26.680,00
4.	BANANA PRATA - Em pencas, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	6.590	R\$ 6,00	R\$ 39.540,00
5.	BATATA DOCE ROXA - De primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem	Kg	6.000	R\$ 2,68	R\$ 16,08



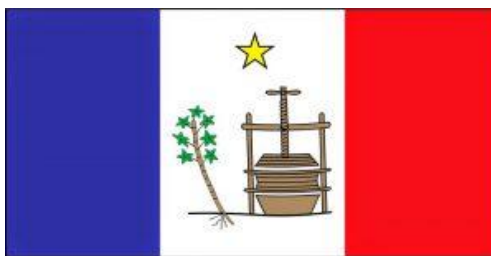
**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO**

	desenvolvida, acondicionadas em caixas de madeira.				
6.	BATATA INGLESA- De boa qualidade, com casca lisa, fina, sem brotos. Com coloração amarelada. Transportados com cuidado para evitar possíveis choques mecânicos que danifiquem sua estrutura.	Kg	5.000	R\$ 4,92	R\$ 24.600,00
7.	BETERRABA- De primeira, apresentando tamanho e cor com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e oriundos no transporte ou no manuseio. Acondicionados em embalagens separadas, livre de terras e sujidades.	Kg	1.100	R\$ 3,27	R\$ 3.597,00
8.	BOLO DE TRIGO- deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida de com ácido fólico, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando peso, data de validade conforme determinação da anvisa.	Kg	850	R\$ 22,90	R\$ 19.465,00
9.	BOLO DE CHOCOLATE,- composto de leite, ovos, margarina, açúcar, fermento e sal, contendo glúten, embalado em plástico impermeável.	Kg	600	R\$ 17,75	R\$ 10.650,00
10.	BOLO DE LARANJA- composto de leite, ovos, margarina, açúcar, fermento e sal, contendo glúten, embalado em plástico impermeável.	Kg	800	R\$ 15,63	R\$ 12.504,00
11.	BOLO DE MACAXEIRA- composto de açúcar, leite de coco, ovos, manteiga, com glúten, embalado em plástico transparente.	Kg	700	R\$ 18,32	R\$ 12.824,00
12.	BOLO DE MANDIOCA-	Kg	700	R\$ 18,67	R\$ 13.069,00



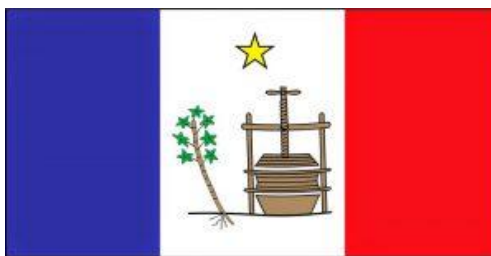
**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO**

	composto de açúcar, leite de coco, ovos, manteiga, contendo glúten, em embalagem apropriada.				
13.	CEBOLA SECA- De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	5.000	R\$ 4,29	R\$ 21.450,00
14.	CENOURA- De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	3.600	R\$ 4,69	R\$ 16.884,00
15.	CHUCHU- De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.500	R\$ 2,28	R\$ 7.980,00
16.	COENTRO VERDE- De 1ª qualidade, coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Com 500g.	Kg	1.000	R\$ 8,85	R\$ 8.850,00
17.	COUVE MANTEIGA do tipo folha isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	kg	1.500	R\$ 4,41	R\$ 6.615,00
18.	GOIABA- Fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e	Kg	7.835	R\$ 4,77	R\$ 37.372,95



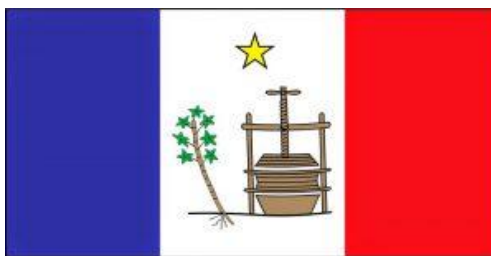
**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO**

	madura, com polpa firme e intacta.				
19.	CARÁ- De 1ª qualidade, de tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	7.000	R\$ 5,50	R\$ 38.500,00
20.	JERIMUM CABOCLO- De 1ª qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado avulsas ou em sacos plásticos/tecidos.	Kg	4.000	R\$ 4,29	R\$ 17.160,00
21.	LARANJA- fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas, isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte	Kg	5.475	R\$ 4,15	R\$ 22.721,25
22.	LIMÃO TAITI -De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo.	Kg	811	R\$ 3,29	R\$ 2.668,19
23.	MACAXEIRA- Lisa, com polpa firme, intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da	Kg	6.000	R\$ 4,36	R\$ 26.160,00



**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO**

	maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.				
24.	MARACUJÁ- De 1ª qualidade, gráudo azedo, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	6.000	R\$ 7,55	R\$ 45.300,00
25.	JERIMUM CABOCLO- De 1ª qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado avulsas ou em sacos plásticos/tecidos.	Kg	4.000	R\$ 3,62	R\$ 14.480,00
26.	MELANCIA- Redonda gráuda, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta	Kg	5.000	R\$ 2,62	R\$ 13.100,00
27.	MILHO VERDE- in natura, espigas grandes, limpas e de boa qualidade.	Und	3.000	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
28.	PIMENTÃO- Verde e grudo, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	Kg	2.000	R\$ 5,61	R\$ 11.220,00
29.	TOMATE- De 1ª qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de	Kg	4.500	R\$ 3,51	R\$ 15.795,00



FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO

	fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Caixa mista com verde e maduros.				
TOTAL GERAL R\$ 498.841,47					

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

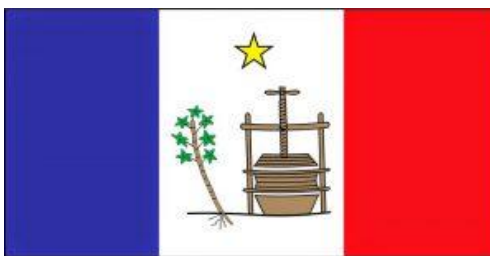
2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Fundo Municipal de Educação, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
020502 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO
12 Educação
12 306 Alimentação e Nutrição
12 306 1202 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
13 306 1202 2703 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE
074 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.01.17 1.500 **Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**
075 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.23 1.552 **Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de A.**

6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP
020502 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13 306 1201 2704 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
089 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.05.21 1.550 **Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente)**

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

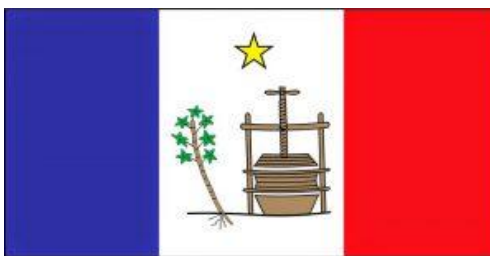
- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física ou CAF do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física ou CAF de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL



FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

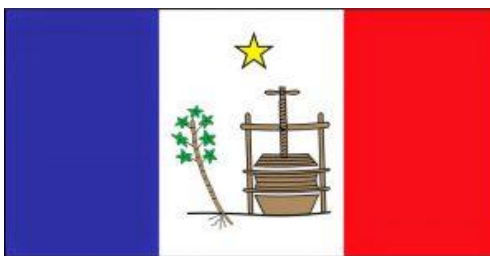
4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

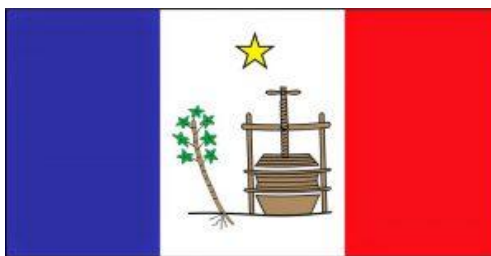
- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);
- III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Obs.: Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.



FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Sede da Comissão de Licitações e Contratos - CPL, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 44, Centro, até o dia 09 de agosto de 2024, até as 13 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

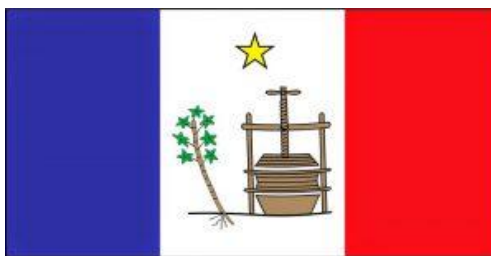
O resultado da análise será publicado em 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O objeto desta contratação deverá ser entregue em no máximo 5 (cinco) dias corridos contados a partir da ordem de fornecimento.

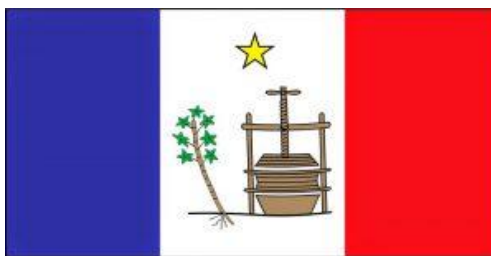
Os itens deverão ser entregues na Rua do Comércio, s/nº, 1º andar, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, CEP: 55450-000, conforme quantitativos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1.	ALFACE- verde tipo diversos, folha isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Pés	5.000
2.	ALHO- Alho branco, graúdo, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1.000
3.	BANANA DA TERRA- de primeira, apresentando grau de maturação que permita manipulação e transporte em condições adequadas para consumo.	Kg	4.000
4.	BANANA PRATA- Em pencas, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta,	Kg	6.590



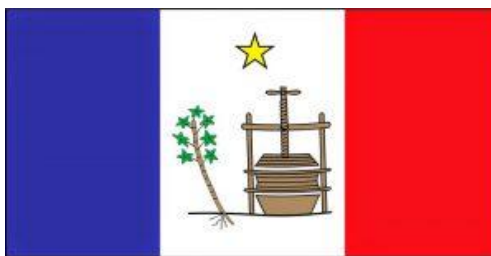
**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO**

	devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
5.	BATATA DOCE ROXA- De primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionadas em caixas de madeira.	Kg	6.000
6.	BATATA INGLESA- De boa qualidade, com casca lisa, fina, sem brotos. Com coloração amarelada. Transportados com cuidado para evitar possíveis choques mecânicos que danifiquem sua estrutura.	Kg	5.000
7.	BETERRABA- De primeira, apresentando tamanho e cor com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e oriundos no transporte ou no manuseio. Acondicionados em embalagens separadas, livre de terras e sujidades.	Kg	1.100
8.	BOLO DE TRIGO- deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida de com ácido fólico, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando peso, data de validade conforme determinação da anvisa.	Kg	850
9.	BOLO DE CHOCOLATE,- composto de leite, ovos, margarina, açúcar, fermento e sal, contendo glúten, embalado em plástico impermeável.	Kg	600
10	BOLO DE LARANJA- composto de leite, ovos, margarina, açúcar, fermento e sal, contendo glúten, embalado em plástico impermeável.	Kg	800
11	BOLO DE MACAXEIRA- composto de açúcar, leite de coco, ovos, manteiga, com glúten, embalado em plástico transparente.	Kg	700
12	BOLO DE MANDIOCA- composto de açúcar, leite de coco, ovos,	Kg	700



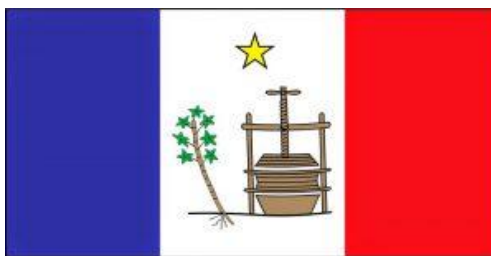
**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO**

	manteiga, contendo glúten, em embalagem apropriada.		
13	CEBOLA SECA- De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	5.000
14	CENOURA- De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	3.600
15	CHUCHU- De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.500
16	COENTRO VERDE- De 1ª qualidade, coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Com 500g.	Kg	1.000
17	COUVE MANTEIGA do tipo folha isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	kg	1.500
18	GOIABA- Fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	7.835
19	CARÁ- De 1ª qualidade, de tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	7.000
20	JERIMUM CABOCLO- De 1ª qualidade, cor alaranjada, cheiro,	Kg	4.000



**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO**

	aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado avulsas ou em sacos plásticos/tecidos.		
21	LARANJA- fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas, isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte	Kg	5.475
22	LIMÃO TAITI -De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo.	Kg	811
23	MACAXEIRA- Lisa, com polpa firme, intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Kg	6.000
24	MARACUJÁ- De 1ª qualidade, gráudo azedo, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	6.000
25	JERIMUM CABOCLO- De 1ª qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e	Kg	4.000



**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO**

	mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado avulsas ou em sacos plásticos/tecidos.		
26	MELANCIA- Redonda graúda, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta	Kg	5.000
27	MILHO VERDE- in natura, espigas grandes, limpas e de boa qualidade.	Und	3.000
28	PIMENTÃO- Verde e grudo, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	Kg	2.000
29	TOMATE- De 1ª qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Caixa mista com verde e maduros.	Kg	4.500

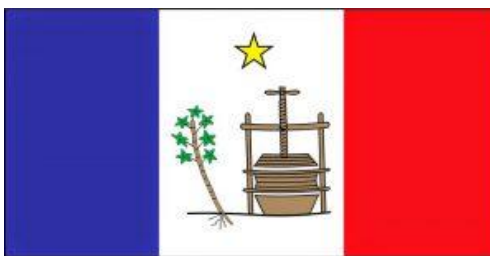
Metodologia: O planejamento do quantitativo dos gêneros alimentícios utilizados na elaboração do cardápio escolar é fundamental para garantir o atendimento nutricional adequado dos estudantes, evitando desperdícios e assegurando o uso racional dos recursos públicos.

A determinação dessas quantidades considera as recomendações nutricionais estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que visam suprir parte das necessidades diárias de energia e nutrientes dos alunos, de acordo com a faixa etária e o período de permanência na escola.

Além disso, o quantitativo é ajustado conforme o perfil do público atendido, a aceitabilidade das preparações, e a frequência de consumo de cada alimento, promovendo a oferta equilibrada, variada e culturalmente adequada de refeições.

A definição do quantitativo é realizada com base nos seguintes parâmetros:

- Número de alunos atendidos por turno e faixa etária;
- Tipo de atendimento (educação infantil, ensino fundamental, EJA, tempo integral);
- Pesos médios das porções definidos por faixa etária e grupo alimentar;
- Cardápio planejado para o período (semanal/mensal);
- Histórico de consumo e aceitabilidade das refeições pelos alunos.



FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO

O cálculo é realizado multiplicando-se pela quantidade de vezes que o alimento será utilizado no cardápio, vezes o peso per capita e o quantitativo geral de alunos, resultando no total necessário para o período. Esses dados são revisados periodicamente com base na observação da oferta, sobras e consumo efetivo, garantindo ajustes contínuos e maior precisão no planejamento.

Cardápios e quantitativo de distribuição geral, em anexo.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária ao portador, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos-PE, sito à Av. Sete de Setembro, 44 – Centro, no horário das 08h00min às 13h00min e de segunda a sexta-feira mediante pagamento de taxa de serviços de venda de editais e sua comprovação feita por documento de arrecadação Municipal – DAM.

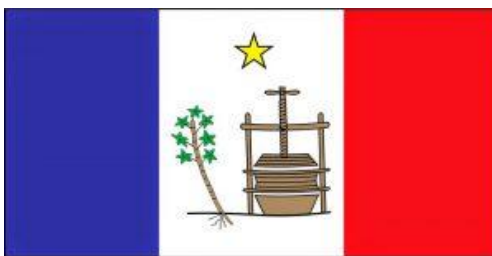
9.1.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

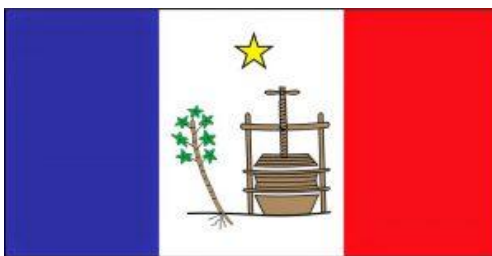


**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO**

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

Lagoa dos Gatos/PE, 15 de outubro de 2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO**

ANEXO I

MODELO DE CONTRATO DE VENDA

(MODELO)

CONTRATO N.º /20XX

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

O Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua do Comércio, s/nº, inscrita no CNPJ sob n.º 11.480.848/0001-81, representada neste ato pelo (a) Secretária Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) Girlane Maria de Assunção de Albuquerque, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 14.133/2021](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

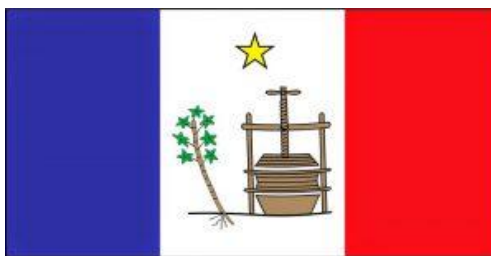
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).



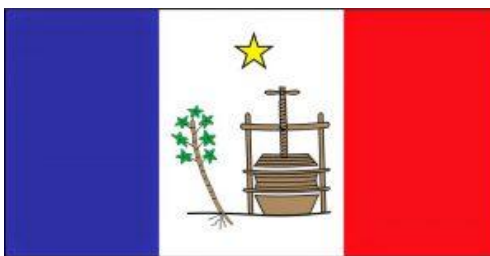
**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO**

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:



FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#)

As cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

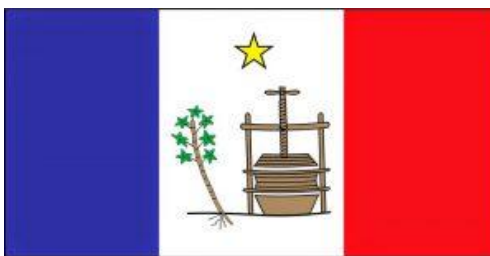
CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2019, pela Resolução CD/FNDE n.º 004/2015, pela [Lei nº 14.133/2021](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

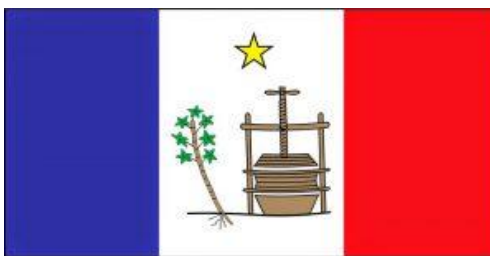
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:



**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____de ____de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

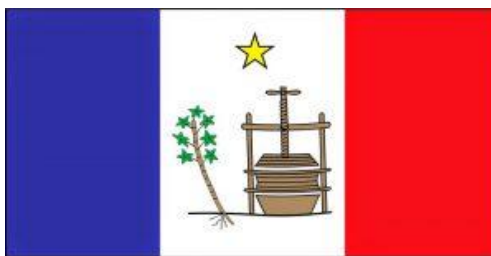
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoa dos Gatos/PE, ____de____de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

CONTRATANTE



**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO**

ANEXO II

MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

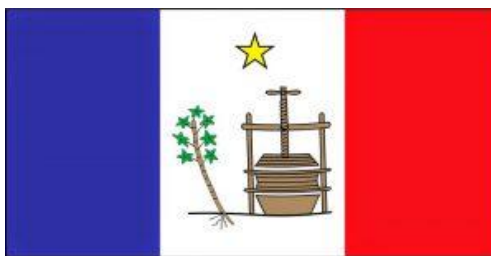
Produtos	Mercado 01 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 04/2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	*Mercado 01 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*
----------	--	---	---	-------------	------------------------

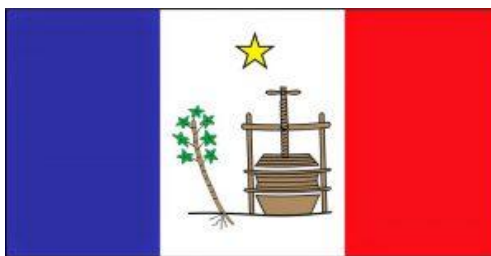


**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO**

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme [Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011](#). ([Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º](#)).

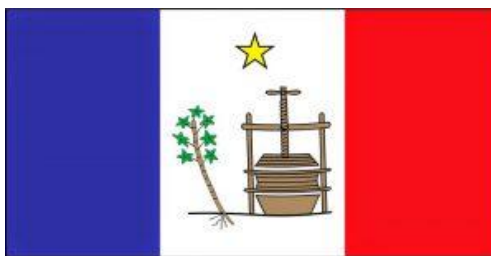
Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 04/2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescentadas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO**

**ANEXO III
MODELOS DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

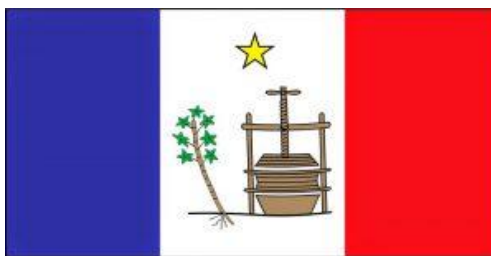


**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO**

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

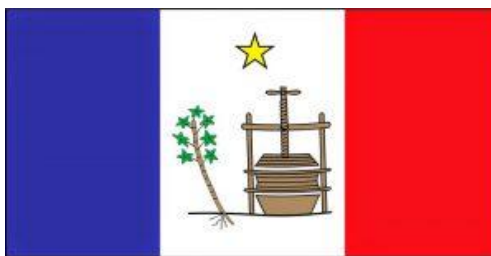
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente



**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO**

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade		2. CNPJ				3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	



**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO**

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

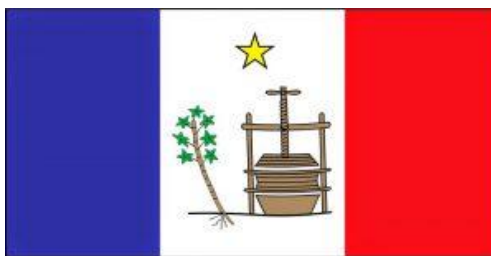
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente		2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP



**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO**

6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	



CARDÁPIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE

CARDÁPIO MENSAL – 2026

INTEGRAL

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
9h 30min	<u>Cuscuz Temperado</u> Flocão – 50g, Sardinha – 15g, Ovo – 20g, Tomate – 12g, Pimentão – 5g, Cebola – 7g, Coentro – 5g e Sal – 1g, Margarina – 5g.	<u>Sopa de legumes com Charque</u> Macarrão – 30g, Arroz – 30g, Feijão-40g, Charque– 10g, Batata inglesa - 15g, Cenoura – 10g, Chuchu – 10g, Alho - 1g, Cebola - 2g, Coentro – 3g, Cominho - 0,5g,	<u>Macaxeira ou Batata Doce</u> <u>Com Iscas de Carne de Frango</u> Macaxeira – 100g, Frango – 40g, Cebola - 3g, Cominho- 0,5g, Colorífico – 1g, Óleo – 3ml, Coentro – 3g, Tomate – 2g, Pimentão – 2g, Sal – 1g, Batata inglesa - 15g, Cenoura – 5g, Chuchu – 10g,	<u>Biscoito Doce c/ Vitamina de Banana</u> Biscoito doce – 30g (5 unidades) Banana – 40g, Leite – 20g, Açúcar – 15g	<u>Cuscuz com Ovo</u> Ovo- Flocos de Milho – 50g Sal – 1g
12h 30min	<u>Arroz, Macarrão, Carne Moída, legumes e Purê de Batata</u> Arroz– 60g, Coentro – 3g, Carne moída – 40g, Soja – 20g, Cebola – 2g, Tomate - 2g, Pimentão – 2g, Colorífico – 1g, Óleo – 3ml, Sal – 1g, Cominho – 0,5g, Batata inglesa - 15g, Cenoura – 10g, Chuchu – 10g,	<u>Arroz, Macarrão com sardinha</u> Arroz-Macarrão – 60g, Sardinha – 20g, Colorífico – 1g, Cebola – 2g, Óleo – 3ml, Sal – 1g, Tomate - 2g, Pimentão – 2g, Cominho – 0,5g	<u>Arroz, Feijoada e Vinagrete</u> Arroz– 60g, feijão- 50g, Coentro – 3g, Charque – 30g, Soja20g, Cebola – 2g, Tomate - 2g, Pimentão – 2g, Colorífico – 1g, Óleo – 3ml, Sal – 1g, Cominho – 0,5g, Batata inglesa - 15g, Cenoura – 10g, Chuchu – 10g,	<u>Arroz, Feijão, Frango e Purê de Abóbora</u> Arroz– 60g, frango- 50g, feijão- 50g, Coentro – 3g, Carne moída – 40g, Soja – 20g, Cebola – 2g, Tomate - 2g, Pimentão – 2g, Colorífico – 1g, Óleo – 3ml, Sal – 1g, Cominho – 0,5g, Batata inglesa - 15g, Cenoura – 10g, Chuchu – 10g,	<u>Sopa de legumes com Charque</u> Macarrão – 30g, Arroz – 30g, Charque– 10g, Batata inglesa - 15g, Cenoura – 10g, Chuchu – 10g, Alho - 1g, Cebola - 2g, Coentro – 3g, Cominho - 0,5g, Colorífico – 1g, Sal – 0,5g e Óleo – 3ml
15h 00min	<u>Arroz doce</u> Arroz – 30g Leite em pó - 20g Leite de coco – 10 ml Açúcar – 15g Sal – 0,5g	<u>Cuscuz com leite</u> Leite em pó - 25g Flocos de Milho – 50g Sal – 1g	<u>Salada de Frutas</u> Goiaba- 10g, Banana-10g, Melancia-10g Abacaxi-10g, Manga- 10g	<u>Papa de amido de milho com achocolatado</u> Amido de milho -15g Açúcar – 10g Achocolatado em pó – 10g Leite em pó – 25g	<u>Mugunzá</u> Milho de Mugunzá – 50g Leite em pó - 25g Leite de coco – 10 ml Açúcar – 15g

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: O cardápio só deve ser alterado na falta de algum gênero. Em caso de falta, comunicar ANTECIPADAMENTE e solicitar a reposição URGENTE. (Servir suco todos os dias).

THAÍS URSULINO DA SILVA
NUTRICIONISTA-CRN 21267



NUTRICIONISTA

CARDÁPIO MERENDA ESCOLAR - 2026



	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
ENTRADA	<u>Biscoito Doce c/ Leite com Achocolatado</u> Biscoito doce – 30g (5 unidades) Leite em pó - 25g, Achocolatado- 25g, Açúcar – 15g	<u>Cuscuz com leite</u> Leite em pó - 25g Flocos de Milho – 50g Sal – 1g	<u>Biscoito Salgado c/ Iogurte</u> Biscoito doce – 30g (5 unidades) Melancia	<u>Cuscuz com leite</u> Leite em pó - 25g Flocos de Milho – 50g Sal – 1g	<u>Biscoito Doce c/ Vitamina de Banana</u> Biscoito doce – 30g (5 unidades) Banana – 40g, Leite – 20g, Açúcar – 15g

DIAS DA SEMANA	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA
SEGUNDA-FEIRA	<u>Cuscuz Temperado</u> Flocão – 50g, Sardinha – 15g, Ovo – 20g, Tomate – 12g, Pimentão – 5g, Cebola – 7g, Coentro – 5g e Sal – 1g, Margarina – 5g.	<u>Macarrão com sardinha</u> Macarrão – 60g, Sardinha – 20g, Colorífico – 1g, Cebola – 2g, Óleo – 3ml, Sal – 1g, Tomate - 2g, Pimentão – 2g, Cominho – 0,5g	<u>Cuscuz com leite</u> Leite em pó - 25g Flocos de Milho – 50g Sal – 1g	<u>Macarrão com sardinha</u> Macarrão – 60g, Sardinha – 20g, Colorífico – 1g, Cebola – 2g, Óleo – 3ml, Sal – 1g, Tomate - 2g, Pimentão – 2g, Cominho – 0,5g
TERÇA-FEIRA	<u>Arroz doce</u> Arroz – 30g Leite em pó - 20g Leite de coco – 10 ml Açúcar – 15g Sal – 0,5g	<u>Biscoito Salgado ou Bolo c/ Iogurte</u> Biscoito Salgado – 30g (5 unidades) Goiaba – 15g; Açúcar – 15g	<u>Mugunzá</u> Milho de Mugunzá – 50g Leite em pó - 25g Leite de coco – 10 ml Açúcar – 15g	<u>Papa de amido de milho com achocolatado</u> Amido de milho -15g ,Açúcar – 10g Achocolatado em pó – 10g Leite em pó – 25g
QUARTA-FEIRA	<u>Macarronada</u> Macarrão – 60g, Coentro – 3g, Carne moída – 40g, Soja – 20g, Cebola – 2g, Tomate - 2g, Pimentão – 2g, Colorífico – 1g, Óleo – 3ml Sal – 1g, Cominho – 0,5g	<u>Banana da Terra Com Carne</u> Banana- 60g, Carne moída – 40g, Soja 20g, Cebola – 2g, Tomate - 2g, Pimentão – 2g, Colorífico – 1g, Óleo – 3ml Sal – 1g,Cominho – 0,5g, Batata inglesa - 15g, Cenoura – 10g, Chuchu – 10g,	<u>Macarronada</u> Macarrão – 60g, Coentro – 3g, Carne moída – 40g, Soja – 20g, Cebola – 2g, Tomate - 2g, Pimentão – 2g, Colorífico – 1g, Óleo – 3ml Sal – 1g, Cominho – 0,5g	<u>Macaxeira com Frango ao Molho</u> Macaxeira – 100g, Frango – 40g, Cebola - 3g, Cominho-0,5g,Colorífico – 1g, Óleo – 3ml, Coentro – 3g,Tomate – 2g, Pimentão – 2g, Sal – 1g, Batata inglesa - 15g ,Cenoura – 5g , Chuchu – 10g,
QUINTA-FEIRA	<u>Arroz, Frango ao Molho e legumes</u> Arroz– 60g, Coentro – 3g, Frango – 40g, Soja – 20g, Cebola – 2g, Tomate - 2g, Pimentão – 2g, Colorífico – 1g, Óleo – 3ml Sal – 1g,Cominho – 0,5g, Batata inglesa - 15g, Cenoura – 10g, Chuchu – 10g,	<u>Batata Doce Com Iscas de Carne de Frango</u> Batata Doce– 100g, Frango – 40g, Cebola - 3g, Cominho-0,5g,Colorífico – 1g, Óleo – 3ml, Coentro – 3g,Tomate – 2g, Pimentão – 2g, Sal – 1g, Batata inglesa - 15g ,Cenoura – 5g , Chuchu – 10g,	<u>Sopa de legumes com Charque</u> Macarrão – 30g, Arroz –30g, Feijão-40g, Charque– 10g, Batata inglesa - 15g, Cenoura – 10g, Chuchu – 10g, Alho - 1g, Cebola - 2g, Coentro – 3g,Cominho -0,5g, Colorífico – 1g, Sa l – 0,5g e Óleo – 3ml	<u>Arroz, Carne Moída e legumes</u> Arroz– 60g, Coentro – 3g, Carne moída – 40g, Soja – 20g, Cebola – 2g, Tomate - 2g, Pimentão – 2g, Colorífico – 1g, Óleo – 3ml Sal – 1g,Cominho – 0,5g, Batata inglesa - 15g, Cenoura – 10g, Chuchu – 10g,
SEXTA-FEIRA	<u>Sopa de legumes com Charque</u> Macarrão – 30g, Arroz –30g, Feijão-40g, Charque– 10g, Batata inglesa - 15g, Cenoura – 10g, Chuchu – 10g, Alho - 1g, Cebola - 2g, Coentro – 3g,Cominho -0,5g, Colorífico – 1g, Sa l – 0,5g e Óleo – 3ml	<u>Salada De Frutas</u> Goiaba- 10g, Banana-10g, Melancia-10g Abacaxi-10g, Manga-10g <u>Ou</u> <u>Pipoca com Suco</u> Milho- 20g	<u>Inhame com Omelete</u> Inhame-100g, Ovo – 20g, Tomate – 12g, Pimentão – 5g, Cebola – 7g, Coentro – 5g e Sal – 1g, Margarina – 5g.	<u>Feijão Preto, Arroz Branco, Charque e Vinagrete</u> Arroz- 60g, Feijão- 40g Charque-10g Cebola – 2g, Tomate - 2g, Pimentão – 2g,

*Servir suco/café quando necessário (Cardápio sujeito a alteração)



QUANTITATIVO DE DISTRIBUIÇÃO - GERAL ANUAL 2026																											
Escolas e anexos		Total	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23		
		ALHO	ALFACE	BANANA DA TERRA	banana prata	Batata Doce	Batata inglesa	Beterraba	Cebola	Cenoura	Chuchu	coentro	COUVE	Goiaba	CARÁ	Jerimum	LARANJA	Macaxeira	LIMÃO	Maracujá	MILHO	Melancia	Pimentão	Tomate			
Nº	PER CAPTA		Kg	kg	kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg		
	Quantidade por ano X		0,002	0,025	0,08	0,06	0,1	0,025	0,02	0,003	0,004	0,003	0,03	0,05	0,08	0,02	0,15	0,2	0,003	0,02	0,12	0,12	0,003	0,006			
			200	80	10	20	20	120	20	240	130	120	150	120	60	20	80	20	10	40	100	2	20	180	120		
1	Escola Almerinda S. Barros		13	5,2	24,2	13,9	15,6	26	39	5,2	48,9	26,8	23,9	5,85	90	39	20,8	32,8	73,2	26	14,6	29	26,8	31,2	7,02	19,36	
2	Escola Armando C. de Melo		24	9,6	36,2	24,2	28,8	48	72	9,6	68,3	42,9	43,8	10,8	70	72	38,4	38,4	48,3	48	12,88	48	42,9	57,6	12,96	27,36	
3	M. Alcides Florencio da Silva		39	15,6	38,1	41,5	46,8	78	117	15,6	48,2	72,4	69,4	17,55	56,16	117	62,4	92,4	43,9	78	24,5	78	72,4	93,6	21,06	38,7	
4	Mun. Gaudioso Alves Fernandes		13	5,2	62,4	13,9	15,6	26	39	5,2	19,36	25,9	25,9	5,85	18,72	39	20,8	42,5	19,36	26	21	165	25,9	31,2	7,02	19,36	
5	Cordeiro Filho		1056	422,4	642,3	825	2267	2112	2168	374,2	2128	869,3	846,71	375,8	278	3164	2986	1986	1892	2124	126,72	2112	869,3	2384,9	570,24	1260,36	
6	Eduardo Vasconcelos		60	24	69	61	72	140	180	24	142,3	89	84,9	27	86,4	180	196	296	98,5	120	28,9	120	89	144	32,4	99,4	
7	Genuino Laranjeira		82	32,8	96,3	88,1	98,4	184	246	32,8	89,9	142,3	149,4	36,9	45,8	246	131,2	149,3	89,9	164	39,8	175	142,3	196,8	44,28	89,78	
8	João Correia de Melo		474	189,6	369,1	263,2	568,8	948	920	189,6	341,28	421,4	398,4	203,2	108	922	1798	856,9	982	948	198,4	948	421,4	1137,6	255,96	841,25	
9	José A. da Silva		19	7,6	48,9	23,4	22,8	38	57	7,6	113,9	9,88	8,45	8,55	27,36	57	35,9	39,4	113,9	38	46,5	69	2,052	45,6	10,26	98,9	
10	Manoel Raimundo Freire		36	14,4	73,9	44,2	43,2	82	108	14,4	250,4	98,72	95,7	16,2	51,84	108	57,6	89,2	250,4	72	43,2	98	98,72	86,4	19,44	45,2	
11	Marechal Costa e Silva		11	4,4	23,4	11,9	13,2	33	33	4,4	37,7	25,6	24,6	4,95	15,84	33	17,6	39,6	37,7	22	42,3	59	25,6	26,4	5,94	21,6	
12	Nossa Senhora do Rosário		27	10,8	31	29,1	32,4	54	81	10,8	89,44	49,3	49,3	12,15	38,88	81	43,2	43,2	89,44	54	58,4	96	49,3	64,8	14,58	98,4	
13	Presidente Medici		22	8,8	28,4	18,6	26,4	44	66	8,8	75,11	41,2	41,2	9,9	31,68	66	35,2	35,2	75,11	44	36,4	57	41,2	52,8	11,88	35,8	
14	Princesa Isabel		14	5,6	22,5	11,5	16,8	28	42	5,6	46,2	32,4	38,4	6,3	20,16	42	22,4	32,5	46,2	28	16,8	52	32,4	33,6	7,56	27,3	
15	Sagrado Coração de Jesus		30	12	68,3	32,3	36	60	90	12	92,3	28,9	29,3	13,5	23,6	65	48	69,5	92,3	60	46,2	60	28,9	72	16,2	39,7	
16	Vale dos Lirios		22	8,8	58,1	18,9	26,4	44	66	8,8	78,9	31,44	34,12	9,9	31,68	98	35,2	35,2	78,9	44	28,9	44	31,44	52,8	11,88	65,8	
17	Manoel Genuino Monteiro		54	21,6	69,2	43,2	64,8	138	142	21,6	38,88	98,4	95,9	24,3	94,8	182	86,4	86,4	162	108	26,48	228	98,4	129,6	29,16	89,5	
18	Eulalia Lira Seródio		75	30	78,9	98,6	98,6	198	71	51,9	213,8	102,9	114,5	26,2	36,8	89	154,3	46,8	213,8	245	38,4	96	102,9	38	84,6	102,56	
19	Aguelo Lyra		25	10	36,8	69,8	68,8	125	32	32,6	98,7	48,6	56,8	26,4	36,4	122	289,8	58,7	98,7	189	22,4	53	48,6	46,1	65,2	48,2	
20	Antonio M. de Melo		13	5,2	32,4	38,9	38,9	96	31	24,1	94,5	38,6	48,7	21,7	31,7	135	68	46,8	94,5	154	38,3	97	38,6	29	46,9	39,2	
21	Camilo Gomes		11	4,4	26,9	36,4	36,4	88	29	22,3	75	34,2	35,54	25,2	25,2	98	65	41,9	75	142	31,3	23	34,2	24,3	42,5	36,2	
22	Dantas Barreto		19	7,6	36,9	33,9	33,9	94	32	35	89,3	39	45	21,4	21,4	98	46,2	39,4	89,3	165	39,8	49	39	22	79,8	38	
23	José Pedro de Assunção		82	32,8	79,8	89,3	549,6	226	78	59	169,3	120,4	118,6	42	38	123	98,9	98,6	169,3	242	44,6	96,8	120,4	51,7	146	135	
24	Manoel L. Sobrinho		156	62,4	84,3	129,8	862,3	298	132	82,6	149,8	149,6	134,2	49,3	36,4	149	259,7	46,5	149,8	195	196,4	59	149,6	62	168	198	
25	Manoel Pedro da Silva		20	8	25,4	34,6	34,6	126	35	9,4	42,1	62,1	56,3	13,8	13,8	36	87	42	42,1	89	158,7	71	62,1	18,3	189	124	
26	Avelino Alves		37	14,8	36,2	95,4	95,4	189	43	14,8	129	91,7	87,12	19,2	67	94,2	29,7	129	146	179,4	79	91,7	29	48,5	98,4		
27	Pres. Tancredo Neves		32	12,8	31,4	648,3	648,3	182	38	12,4	108,8	84,3	79,8	18,8	18,8	47	91,4	26,9	108,8	213	74,5	53	84,3	21	39,7	134	
28	Ana Soares Bigio		35	14	34,2	92,7	92,7	197	31	13,9	125,4	85,5	79,4	19	19	56,2	95,3	28,7	125,4	238	168,9	59	85,5	25,8	41,2	128,4	
Total Kg			2501	1000,4	2498	3979,8	5955,5	5902	5018	1108,2	5004,77	2962,74	2915,34	1071,7	1505,65	6531,2	6984,9	3964,5	5488,81	6022	811,98	5173,8	2954,912	5008,1	2029,24	3999,75	
Escolas e anexos		Total	1			5	6	7	8	9	11	12	13			14	15	16			18	19	21		22	24	26
		Bolo de Trigo	Bolo de Chocolate	Bolo de Laranja	Bolo de Macaxeira	Bolo de Mandioca																					
	Alunos	Kg	kg	kg	Kg	Kg				Kg	Kg	Kg	Kg			Kg	Kg	Kg		Kg	Kg	Kg		Kg	Kg	Kg	
30	Per capta	0	0,2	0,2	0,2	0,05				0,002	0,003	0,002	0,001			0,03	0,06			0,06	0,1	0,03		0,1	0,001	0,005	
	Vezeas ano	0	10	10	10	80				210	100	100	210			40	10			10	80	40		40	100	210	
30	TOTAL:.	0	600	450		0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0		0	0	0		0	0	0	
Total Kg		2501	1600,4	450	700	600	600																				